LEI Nº 3.129/2018

"Institui o Dia Municipal do Empreendedor Ambulante no Município de Lagoa da Prata".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Lagoa da Prata o Dia Municipal do Empreendedor Ambulante, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de dezembro.

Parágrafo Único. As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL